



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

LEI Nº 689/ 2004 - PMS

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente – Lei nº 664/ 2003-PMS, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, faço saber que a Câmara de Vereadores **Aprovou** e eu **Sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente – Lei nº 664/03, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 313.977,00 (Trezentos e Treze Mil, Novecentos Setenta e Sete Reais).

Art. 2º Os recursos necessários ao cumprimento do artigo anterior decorrerão da Fonte: Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico Incidente sobre a Importação e Comercialização de Petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e Alcool Etílico Combustível - CIDE.

Art. 3º A receita da CIDE deverá ser plicada em projetos de infraestrutura de transportes excetuando-se o urbano.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 27 de dezembro de 2004.


ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal